



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAI

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de inscrição para participação 1 (uma) servidora no evento presencial “Gestão Parlamentar Inovadora / Leis Orçamentárias, Emendas Impositivas e Inovação no Legislativo Municipal”, promovido pela Redes de Ensino Superior Ltda., que será realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 29 a 31 de outubro de 2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação da inscrição para a participação da servidora, no evento presencial “Gestão Parlamentar Inovadora / Leis Orçamentárias, Emendas Impositivas e Inovação no Legislativo Municipal”, promovido pela Redes de Ensino Superior Ltda., que será realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 29 a 31 de outubro de 2025, é necessária para garantir a atualização técnica e o fortalecimento da atuação legislativa da Câmara Municipal de Carandaí/MG. A presença da servidora permitirá acesso a conteúdo diretamente relacionados à realidade municipal, troca de boas práticas com outras Casas Legislativas e interlocução com órgãos e especialistas, subsidiando a elaboração de normas mais eficazes e a fiscalização qualificada das políticas públicas locais.

A contratação do curso "Gestão Parlamentar Inovadora / Leis Orçamentárias, Emendas Impositivas e Inovação no Legislativo Municipal" é fundamental para aprimorar a atuação da servidora, capacitando-a a exercer suas funções com maior eficácia, responsabilidade e transparência, sobretudo na área financeira. Com a complexidade crescente das Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA) e a obrigatoriedade da execução das Emendas Impositivas, é crucial que os parlamentares dominem as regras e os procedimentos técnicos para o correto direcionamento de recursos, maximizando o impacto positivo na comunidade e evitando irregularidades.

Além disso, a abordagem de Inovação no Legislativo Municipal visa dotar a servidora de ferramentas e conhecimentos para modernizar o processo legislativo, otimizar a comunicação com os cidadãos e promover uma gestão mais ágil e alinhada às demandas contemporâneas, resultando em melhor representatividade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A participação propicia alinhamento de agendas entre Executivo e Legislativo, com foco em resultados concretos para a população, ampliando a representatividade institucional, o diálogo federativo e a capacidade de planejamento legislativo. Resultados esperados incluem a identificação de soluções replicáveis, a formação de rede de contatos úteis a projetos municipais e a internalização do conhecimento por meio de compartilhamento com o corpo legislativo e administrativo.

A contratação é urgente, pois o evento ocorrerá em data próxima e as vagas são limitadas; assegurar as inscrições em tempo hábil evita prejuízos à



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

presença dos vereadores e, por consequência, à atuação estratégica do Legislativo Municipal nas pautas de interesse do Município.

2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A iniciativa está alinhada ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no eixo de fortalecimento institucional e valorização da atividade legislativa. O investimento contribui para:

- aprimorar o conhecimento jurídico e político dos vereadores e servidora;
- qualificar a produção legislativa e o processo de fiscalização;
- reforçar a legitimidade e a eficiência do mandato parlamentar.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A participação abrangerá 1 (uma) servidora da Câmara Municipal de Carandaí.

O valor unitário da inscrição informado pela Redes de Ensino Superior Ltda. é de R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fora realizado levantamento de mercado com pesquisa de preços, tomando como referência cursos e capacitações realizados por outras Câmaras Municipais, por meio de pesquisa do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em busca de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da presente contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor é compatível com treinamentos de mesma natureza, carga horária e abrangência, incluindo aulas presenciais, material didático e certificação. O valor global de R\$1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais), encontra-se abaixo do limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação direta da Redes de Ensino Superior Ltda., promotora do evento "Gestão Parlamentar Inovadora / Leis Orçamentárias, Emendas Impositivas e Inovação no Legislativo Municipal", em razão de sua natureza específica, voltada à integração de vereadores e gestores públicos municipais.

8. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor inferior ao limite legal de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

O objeto da contratação – inscrição da servidora em evento oficial da Redes de Ensino Superior Ltda. – caracteriza-se como serviço de natureza educacional, com valor total de R\$1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais) , inferior, portanto, ao limite legal estabelecido.

Até a presente data, no exercício de 2025, a Câmara Municipal já efetuou o pagamento total acumulado em cursos no valor de R\$11.412,00 (onze mil e quatrocentos e doze reais). Desta forma, fica demonstrado que o acumulado até a presente data adicionado com o valor total desta contratação obedece ao limite estabelecido pelo art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, ou seja, de R\$12.732,00 (doze mil e setecentos e trinta e dois reais).

Portanto, a contratação direta é juridicamente cabível e tecnicamente necessária, assegurando a participação da servidora e o fortalecimento institucional da Câmara Municipal de Carandaí.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar resultados relevantes para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal de Carandaí, como:

- 1)** qualificação técnica da servidora em temas específicos do municipalismo;
- 2)** incremento da qualidade das proposições normativas e dos pareceres;
- 3)** aperfeiçoamento da atividade fiscalizatória com uso de indicadores e metas;
- 4)** identificação e adaptação de boas práticas de outras Casas Legislativas;
- 5)** elaboração de plano de ação legislativa com cronograma e responsáveis;
- 6)** ampliação da rede de contatos institucionais junto a órgãos federais, entidades e especialistas;
- 7)** padronização de procedimentos internos e melhoria da governança;
- 8)** disseminação do conhecimento por meio de relatório de missão e capacitação interna;
- 9)** maior alinhamento entre Legislativo e Executivo em agendas prioritárias do Município;
- 10)** ganho de eficiência administrativa e melhor relação custo-benefício nas futuras capacitações.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Para assegurar a regularidade do procedimento, deverão ser adotadas providências administrativas, tais como:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

- formalização do processo de contratação direta por dispensa em razão do valor;
- juntada da proposta oficial da Redes de Ensino Superior Ltda. e do programa do evento;
- emissão de empenho e posterior processamento do pagamento, conforme dotação orçamentária prevista.

11. CONCLUSÃO

A contratação direta da Redes de Ensino Superior Ltda. para a inscrição de 1 (uma) servidora no evento presencial “Gestão Parlamentar Inovadora / Leis Orçamentárias, Emendas Impositivas e Inovação no Legislativo Municipal”, é **juridicamente adequada** e **tecnicamente necessária**, estando em conformidade com o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A medida atende ao interesse público, fortalece a capacitação legislativa e garante a efetiva participação da servidora em evento de relevância nacional para o aprimoramento da atividade legislativa municipal.

12. RESPONSÁVEIS

Carandaí, 23 de outubro de 2025.

KERIN DA CUNHA ALMADA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 8

LUCIANO RODRIGUES PEREIRA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 3